



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência de Carangola – MG**

Resolução 004/2024

“Dispõe sobre a aprovação da Inscrição de registro da Associação Cultural e Social - RESSOAR, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Carangola/MG.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Carangola/MG (CMDPD), instituído pela Lei Municipal nº 5.097 de 28 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, e através da Seção Plenária do CMDPD realizada no dia 13 de novembro de 2024.

Considerando o art. 6º da Lei Municipal que determina que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Acompanhar a elaboração e a execução das políticas municipais de acesso a educação, saúde, trabalho assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas á das pessoas com deficiências;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata 34/2024, o Certificado de Inscrição da Entidade “Associação Cultural e Social – RESSOAR” de Carangola/MG, inscrita no CNPJ: 42.500.752/0001-61, com sede á Rua Coronel Manoel de Sousa, 04, Bairro Triângulo, Carangola – MG, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).

Art. 2º - Expeça-se o competente Comprovante de Inscrição de Registro da Entidade, de acordo com esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carangola/MG, 13 de novembro de 2024.


Marisa Cristina Macedo Pettersen

Presidente do CMDPD de Carangola/MG